



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.436 DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.197.427,17 (um milhão cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 7º da Lei Municipal nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.197.427,17 (um milhão cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 309 R\$ 42.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATEIAL DE CONSUMO – 520 R\$ 20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
 10.302.0108.2107 – APOIO A REDE HOSPITALAR.
 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 691 R\$ 200.000,00
- 10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 619 R\$ 500.000,00
- 10.301.0034.2101 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS
 3.3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3672 R\$ 100.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
 12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 751 R\$ 217.571,97
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.
 20.608.0072.1166 – AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA.
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 945 R\$ 955,20
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 27.813.0104.1014 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER.
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1117 R\$ 110.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 08.244.0029.2030 – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.
 3.3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORM. E COMUN - PJ – 1243 R\$ 6.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 1.197.427,17

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar,
 as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 353 R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
 04.122.0012.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 409 R\$ 12.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMP.
 RODOVIÁRIOS.
 3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 552 R\$ 20.000,00

05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 17.512.0060.2193 – POÇOS ARTESIANOS.
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1598 R\$ 110.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
 10.301.0034.2092 – PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE.
 3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR – 613 R\$ 100.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 08.244.0029.2030 – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1242 R\$ 6.900,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1228 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – MAURICIO
 MARCON – AGRICULTURA – FR 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R\$ 955,20

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 01 LIVRE FR500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
 IMPOSTOS R\$ 500.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4501 CUSTEIO-ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX.
 AMBUL. – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R\$ 200.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1197 FNDE NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FR 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE..... R\$ 157.571,97

III-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1197 FNDE NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FR 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE R\$ 60.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 1.197.427,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024.

Teutônia, 15 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.437 DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 3.435, de 11 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea b do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.435, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

5º

b) documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel para o qual está sendo solicitada o auxílio ou outro documento que identifique o imóvel.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.438 DE 18 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 3.434, de 11 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Altera a alínea b do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.434, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

2º

b) documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel para o qual está sendo solicitada a isenção ou outro documento que identifique o imóvel.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28783/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10731-RH, de 10 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 14 de julho de 2024 a 12 de setembro de 2024, à servidora Cintia Viviane de Oliveira, matrícula 5512, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28784/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10736-RH, de 11 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 27 de julho de 2024 a 25 de setembro de 2024, à servidora Rita de Cassia Silveira Eckhardt, matrícula 5061, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 27 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10729-RH, de 10 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho de 2024 a 07 de setembro de 2024, ao servidor Jeyson Ferreira Torres, matrícula 5728, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28786/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Gestão Plena da Saúde - Contrato nº 073/2022 com vigência a contar de 1º de junho 2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato firmado entre o Município de Teutônia e a Associação Beneficente Ouro Branco, conforme segue:

Representante da Associação Beneficente Ouro Branco:

José Paulinho Brand;
Taila Luiza Anschau;
Bárbara Chaiane dos Reis Kroth.

Representante do Município Teutônia:

Jaqueline Beatriz Rohde;
Daniel Laércio Bellin;
Fernanda Berenice Dahmer Sanders.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teutônia:

Lisangela Bagatini

Representante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teutônia:

Liane Brackmann

Representantes da 16º Coordenadoria Regional de Saúde de Lajeado:

Glademir Schwingel;
Alvaro Gustavo Wagner Junqueira.

Representantes do Município de Poço das Antas:

Anisete Schneider;
Luana Horst.

Representantes do Município de Paverama:

Diego Dalsoto Almeida;
Taila Monique de Vargas Pedroso.

Representantes do Município de Westfália:

Daiane Inês Wiethölter Radavelli;
Caroline Von Muhlen Ahlert.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS:
Angelita Hermann
Paulo Marmitt

Art. 2.º A atribuição desta Comissão será de acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3.º Os encontros serão trimestralmente ou caso necessário, poderão ocorrer mensalmente.

Art. 4.º Revoga-se a Portaria n.º 25.667, de 10 de abril de 2023.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28787/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10712-RH de 04 de julho de 2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 02 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, à servidora Andressa Costa de Souza Kalinowski, ocupante do cargo de Monitor Escolar – 32 horas, matrícula 5483, nomeada através da Portaria n.º 8.736, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28788/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10719-RH de 08 de julho de 2024

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 17 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, à servidora Denise Cristina Haas, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 5130, nomeada através da Portaria n.º 4.372, de 06 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28789/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 91 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a Concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo, equivalente ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, concedida através da Portaria nº 4.236, de 17 de setembro de 2012, ao servidor Osmar Queiroz da Silva, matrícula 5029, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28790/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 28.660, de 27 de junho de 2024, no período de 22 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024, da servidora Juliana Fassbinder Diedrich, matrícula 5846, ocupante do Cargo de Servente.

Art. 2º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Juliana Fassbinder Diedrich, no período de 05 de maio de 2025 à 27 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28791/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor Osmar Queiroz da Silva, matrícula 5029, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Operário, através da Portaria 3.618, de 02 de abril de 2012, à Função Gratificada de Chefe do Núcleo – FG4.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de julho 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 28792/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 113-H, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10744-RH, de 15 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 19 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, à servidora Regina Fleck, matrícula 2886, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Contrato nº 14/2024, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que às **08h e 30min do dia 28 de agosto de 2024**, será realizado CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa visando a *execução de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho*. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do site www.teutonia.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS Ltda**, CNPJ N.º 91.158.253/0001-43, com sede na ROD BR-386, N.º 1929, KM 346, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, para revisão de veículo em garantia - SPIN placa JCG1C36. Valor: R\$ 1.436,80. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 19 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

Edição Nº: 136

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N.º 031/2024, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada visando a reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil*, restou fracassado. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal